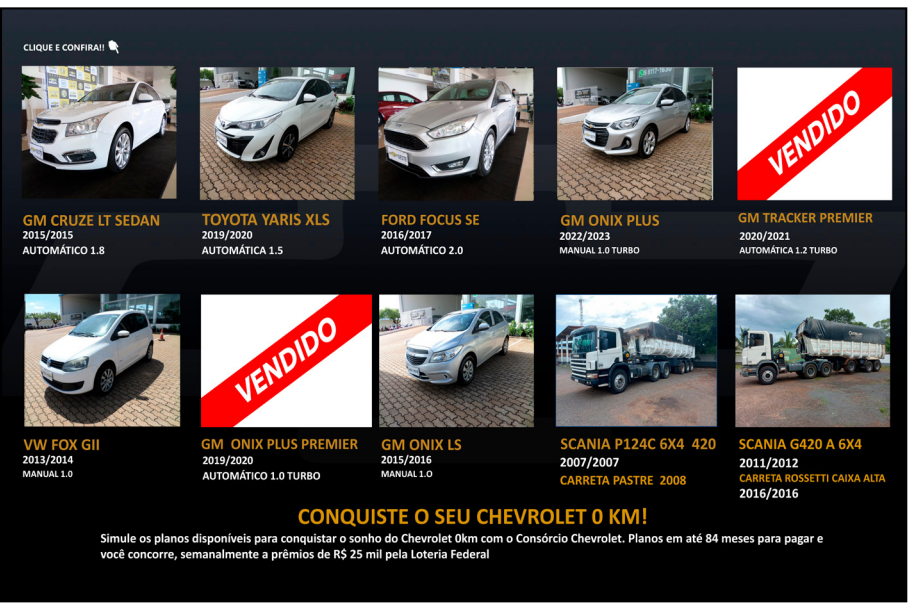
FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA
www.diariodaserra.com.br
/jornalds

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.224 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 27 DE OUTUBRO DE 2026

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724



A C. Fernandes Gregolin & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 17.849.906/0001-88, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de coleta e estação de tratamento de esgoto, localizada no município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 9 9901 6008.**

REFLORESTAMENTO PARANÁ S.A.
CNPJ nº 09.215.009/0001-94
NIRE 5130001375-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O acionista abaixo assinado, com fundamento no artigo 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, em razão do decurso de prazo superior a 60 (sessenta) dias sem a convocação da Assembleia Geral Ordinária pelos órgãos de administração, **CONVOCA** os senhores acionistas da REFLORESTAMENTO PARANÁ S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia MT-358, KM 48, s/nº, fundos, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Teams", no dia **04 de novembro de 2026, às 21h00 (vinte e uma horas)**, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, para mandato de 3 (três) exercícios anuais, permitida a reeleição.

INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES

1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação do DREI aplicável às assembleias digitais. O endereço eletrônico de acesso, as credenciais e as orientações de participação e de votação serão encaminhados pela Companhia, por correio eletrônico, aos acionistas que confirmarem presença.
2. Para participar, o acionista deverá manifestar interesse pelo correio eletrônico administrativo@durall.com.br, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de instalação, encaminhando documento de identificação e, quando representado por procurador, o respectivo instrumento de mandato constituído na forma do artigo 13 do Estatuto Social e observado o artigo 126 da Lei nº 6.404/76.
3. Poderão participar e votar os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 8 (oito) dias antes da realização da Assembleia, conforme o artigo 14 do Estatuto Social.
4. A Assembleia instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, na forma do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social. Não havendo quórum, será publicado novo anúncio de segunda convocação, nos termos do artigo 124, § 1º, inciso I, da referida Lei.

Tangará da Serra/MT, 22 de outubro de 2026.

AGNELO DELFINO PINHEIRO
Acionista





